



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 516/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, como responsáveis pelo recebimento de bens destinados às Secretarias:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Amarildo Miguel Dalle Tese, matrícula funcional nº 1998-6;

Secretaria de Saúde:

- Itatiana Campigotto Dalla Costa, matrícula funcional nº 688-4, e Lidiane Fortes, matrícula funcional nº 1592-6, responsáveis pelo recebimento de material de expediente;
- Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg, matrícula funcional nº 494-5 e Grazziele Matte Dossena, responsáveis pelo recebimento de medicamento;
- Tatiane Damiano Fausto, matrícula funcional nº 846-8, responsável pelo recebimento de material ambulatorial;
- Jucene Salete Schneider, matrícula funcional nº 355-0, responsável pelo recebimento de material odontológico;
- Julimara Meira Portes Zanotto, matrícula funcional nº 1530-6, responsável pelo recebimento de suplementos de alimentos e fralda;
- Michel Andreola, matrícula funcional nº 2086-8, responsável pelo recebimento de equipamentos e bens móveis.

Secretaria de Assistência Social: Márcia Rejane Niendieker, matrícula funcional nº 1305-3;

Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Clécia Steilmann Weber, matrícula funcional nº 799-0 e Neide Marinez Caldato, matrícula funcional nº 1821-0;

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Fabiane Riedi Rossi, matrícula funcional nº 1668-5, Nani Caroline Leria da Silva, matrícula funcional nº 1789-0, Luis Eduardo Berlanda Andolhe, matrícula funcional nº 1932-4 e Valmor dos Santos Prado, matrícula funcional nº 986-2;

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão, matrícula funcional nº 1819-4 e Claudiomiro Cenci, matrícula funcional nº 814-5.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 2º. OS SERVIDORES deverão receber conferir e atestar, assinando e carimbando no verso da Nota Fiscal e preencher o TERMO DE RECEBIMENTO, Anexo I desta portaria, assinando, carimbando e anexando o mesmo na Nota Fiscal, o atendimento das especificações, quantidades, valores dos materiais de consumo e serviços adquiridos pelo Município, através de Licitações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

<Identificar a pessoa integrante da comissão responsável pelo recebimento do produto/serviços.>

Nome do receptor	Cargo / Função	Data de recebimento

2. TIPO DE RECEBIMENTO

<Indicar se o produto/serviço foi recebido provisoriamente, definitivamente ou não recebido.>

<input type="checkbox"/>	Recebimento Provisório
<input type="checkbox"/>	Recebimento Definitivo
<input type="checkbox"/>	Não recebido

3. DADOS DA LICITAÇÃO

<Indicar todos os dados relacionados ao Processo Licitatório.>

N.º Edital	Modalidade	N.º do Contrato/ARP

4. RELAÇÃO DO PRODUTOS/SERVIÇOS ENTREGUES

<Descrever todos os produtos/serviços que foram entregues.>

Item	Descrição do produto/serviço

5. OBSERVAÇÕES DO RECEBIMENTO

<Relatório do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço, qualidade, durabilidade e conformidade com o objeto licitado>

6. ASSINATURA

Assinatura do Receptor